



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1926/2009

SÚMULA: Altera a Lei 1366/1997, que Declara como Órgãos de Utilidade Pública as APMs das Escolas Municipais de Jaguariaíva.

AUTORIA: Vereadora Mariana Andretto Balloni.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1366/1997, passará a ter a seguinte redação.

“São Declarados Órgãos de Utilidade Pública, as Associações de Pais e Mestres, APMs, das seguintes Escolas Municipais:

- Escola Municipal Isabel Branco;
- Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho;
- Escola Municipal Antonio Fanchin;
- Escola Municipal Luiz Vieira de Carvalho Mesquita.
- Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado;
- Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio;
- Escola Municipal Walquíria Carneiro X. da Silva;
- Escola Municipal Maria de Lourdes O. Taques;
- Escola Municipal Elza Baptista Fonseca;
- Escola Municipal José Pedro Cleto;
- Escola Rural Municipal Silas Gerson Ayres;
- Escola Rural Municipal dos Lanças;
- Escola Rural Municipal Jangai, a qual se chamará (Josefa Maria Nicoletti Ribas);
- Escola Rural Municipal Cerrado da Roseira;
- Escola Rural Municipal Ligia Xavier de Barros;
- Escola Rural Municipal Cadeado;
- Centro Municipal de Educação Infantil- CEMEI'S.
 - Dr. Santos
 - Cantinho do Saber



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

- Pedro Nunes
- Waldemar Manoel de Gouveia.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 27 de Julho de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito